LEI N.° 640, DE 22 DE MARÇO DE 2.007

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento de 2.007 e contém outras providências."

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, por seus representantes, aprovou e eu, Norival Francisco de Lima, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do exercício, crédito especial através da dotação orçamentária - 2.05.1.04.122.0401.2130 - 3.3.90.36 - Contratação de Mão de Obra para término da Cadeia Pública –, no valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Art. 2° - Fica também autorizado a efetuar as despesas decorrentes dos créditos especiais abertos por intermédio de aditivo ao convênio firmado entre o Município e a Secretaria de Segurança Pública/M.G.

Art. 3° - Como recurso à abertura do crédito especial citado no artigo 1°, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da dotação:

- 2.11.1.08.306.0801-2119-3.3.90.30 – valor R$ 3.600,00.

Art. 4° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, em 22 de março de 2007.

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL